

RAPHAEL OLIVEIRA DA SILVA	CB	4276323	M PATRULHA
DIOGO DOS SANTOS COSTA	SD	4418658	MPATRULHA
CLAUDIO DIAS MEDEIROS	2º SGT	2257003	POG
EVANDRO VIANA DOS REIS	CABO	4368832	AREP ILHA
BRUNO MONTEIRO LEITE	SOLDADO	5028866	POG
CARLOS EDUARDO PANZA NUNES	CAPITÃO	2437684	CMT CIA
ALOYSIO DE SOUSA BARBOSA	SUBTENENTE	2236690	A REP PEDRA
ALEX CAVALCANTE VILA NOVA	2º SGT	2348945	A REP PEDRA
ANDRÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES	3º SGT	2349457	A REP PEDRA
LUCIANO DA SILVA SIQUEIRA	3º SGT	2253263	A REP PEDRA
RENATO ALEXANDRE MIRANDA ALMEIDA	3º SGT	5934281	A REP ILHA
ROGÉRIO ANTÔNIO DE AZEVEDO LINS	3º SGT	2161285	A REP ILHA
CLEITON DA COSTA SALES	ASPIRANTE	5014182	SUPERVISOR

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2016
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Presidente

Id: 1993932

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4973
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016**

**DESIGNA FISCAL E SUPLENTE PARA AS
ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPAN-
HAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
DE COMODATO Nº 072/2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Proc. Administrativo nº E-12/061/1155/2016; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016 que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores Lilian Furtado Ximenes Pan-
toja, Chefe de Serviço de Orientação Técnica, ID Funcional nº
4347637-6, como fiscal e, Helen da Costa Pinto, Assistente III, ID
Funcional nº 5033545-6, como suplente, para atuarem na fiscalização do
instrumento relacionado abaixo:

PROCESSO Nº	CONVÊNIO Nº	PARTE
E-12/061/1155/2016	072/2016	Consórcio West Shopping Rio

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2016
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Presidente

Id: 1993933

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CORREGEDORIA
ATOS DO CORREGEDOR
DE 03.11.2016**

INSTAURA SINDICÂNCIA SUMÁRIA para apurar a irregularidade ob-
jeto do processo administrativo nº E-12/057/1917/2016, designando
para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da
presente publicação, o servidor MANOEL JOSÉ RODRIGUES DE
SOUZA, ID Funcional nº 4644786.

INSTAURA SINDICÂNCIA SUMÁRIA para apurar a irregularidade ob-
jeto do processo administrativo nº E-12/008/99/2016, designando para
procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da presente
publicação, o servidor PAULO DÂNIEL RAMOS MIRANDA, ID Funcio-
nal nº 44230818.

INSTAURA SINDICÂNCIA SUMÁRIA para apurar a irregularidade ob-
jeto do processo administrativo nº E-12/008/31/2016, designando para
procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da presente
publicação, o servidor JORGE LUIZ PINHEIRO, ID Funcional nº
43840612.

INSTAURA SINDICÂNCIA SUMÁRIA para apurar a irregularidade ob-
jeto do processo administrativo nº E-12/061/5279/2016, designando para
procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da pre-
sente publicação, o servidor JORGE LUIZ PINHEIRO, ID Funcional nº
43840612.

INSTAURA SINDICÂNCIA SUMÁRIA para apurar a irregularidade ob-
jeto do processo administrativo nº E-12/008/92/2016, designando para
procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da pre-
sente publicação, o servidor JORGE LUIZ PINHEIRO, ID Funcional nº
43840612.

INSTAURA SINDICÂNCIA SUMÁRIA para apurar a irregularidade ob-
jeto do processo administrativo nº E-12/091/201/2016, designando para
procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da pre-
sente publicação, o servidor JORGE LUIZ PINHEIRO, ID Funcional nº
43840612.

Id: 1993932

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO
ATOS DA DIRETORIA
DE 01.11.2016**

CANCELA a Carteira Nacional de Habilitação expedida em nome de
JOSÉ ENEDINO DUARTE, Registro Nacional nº 00142518580, nos
termos do Princípio da Autotutela. Proc. nº E-12/061/8522/2016.

CANCELA o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CON-
DUTORES CFC LEVY GASPARIAN LTDA (FILIAL I), DH AB/674, com
fundamento no art.28, da Resolução do CONTRAN nº 358/2010. Proc.
nº E-12/061/1852/2016.

Id: 1993932

Secretaria de Estado de Governo

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

DIRETORIA JURÍDICA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 16.06.2015
PÁGINA 17 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR-JURÍDICO
DE 11.06.2015

PROCESSO Nº E-24/004/7800/2013
Onde se lê: ...REI DO BACALHAU.
Leia-se: ...MARLIM RESTAURANTE DANÇAS E ATRAÇÕES AO VI-
VO LTDA.

Id: 1993821

**Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão**

**SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E FINANÇAS
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA-ADJUNTA
DE 03/11/2016**

PROCESSO Nº E-01/067/1787/2016 - CONCEDO Auxílio Funeral, em
razão de falecimento, em 28/09/2016, do ex-servidor GILSON DOS
SANTOS, Id. Funcional 3039013-3.

Id: 1993722

**SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
ATO DO SUBSECRETÁRIO**

**ORDEM DE SERVIÇO SEPLAG/SUBLO Nº 615
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016**

**ALTERA NÚMERO DE ORDEM DE VIATURA
OFICIAL.**

O **SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**, no uso de
suas atribuições legais e, tendo em vista o solicitado pelo Ofício
UENF/ REIT nº 165,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o número de ordem das viaturas abaixo discriminada,
do acervo da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ri-
beiro do Estado do Rio de Janeiro, código 4045.

Nº ORDEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
02-1005	LOA3527	I/RENAULT FLUENCE DYN20M	2011/ 2012

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário, conforme os ter-
mos do Decreto nº 21.633, de 30/08/95 e Ordem de Serviço nº 10, de
10/02/95.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2016

FABIO AURELIO DA SILVEIRA NUNES
Subsecretário de Estado de Logística e Patrimônio

Id: 1993902

**SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
ATO DO SUBSECRETÁRIO**

**ORDEM DE SERVIÇO SEPLAG/SUBLO Nº 616
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016**

**ATRIBUIR NÚMERO DE ORDEM DE VIATURA
OFICIAL.**

O **SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**, no uso de
suas atribuições legais e tendo em vista o solicitada pela SEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir número de ordem à viatura abaixo discriminada, ao
acervo da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, cód-
igo 2501. As placas foram afixadas pelo DETRAN/RJ, na categoria ofi-
cial, nos termos da Resolução CONTRAN nº 231/2007, alterada pelas
Resoluções nºs 241/2007 e 309/2009.

Nº ORDEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
04-0006	LPS1708	I/TOYOTA HILUX SW4 4X2SR	2010/ 2010
04-0007	LPS1687	I/TOYOTA HILUX SW4 4X2SR	2010/ 2010
04-0008	KVI6204	I/TOYOTA HILUX SW4 4X2SR	2010/ 2010
04-0009	LLH4050	I/TOYOTA HILUX SW4 4X2SR	2010/ 2010
04-0010	KOR1723	I/TOYOTA HILUX SW4 4X2SR	2010/ 2010

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário, conforme os ter-
mos do Decreto nº 21.633, de 30/08/95 e Ordem de Serviço nº 10, de
10/02/95.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2016

FABIO AURELIO DA SILVEIRA NUNES
Subsecretário de Estado de Logística e Patrimônio

Id: 1993903

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E REGIME DISCIPLINAR
ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 01.11.2016**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de
apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **AMARILIS PORTO
MARINHO**, Identidade Funcional nº 43842909, Professor Docente I,
Nível C, Referência 04, Matrícula nº 961.356-3, Vínculo 1, de acordo
com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75,
disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979,
com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº
E-03/002/1286/2016.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de
apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **SHIRLANE FERRO
DE OLIVEIRA**, Identidade Funcional nº 42038570, Professor Docente
I, Nível C, Referência 05, Matrícula nº 918287-4, Vínculo 1, de acordo
com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75,
disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979,
com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº
E-03/016/1090/2015.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de
apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **SIRLENIA MIRANDA
DE LIMA**, Identidade Funcional nº 50760114, Professor Docente I, Ní-
vel C, Referência 03, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52,
inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento
aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei
Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/003/413/2016.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de
apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **JOYCE JESUS SAN-
TANA**, Identidade Funcional nº 44144008, Professor Docente I, Nível
C, Referência 03, Vínculo 2, de acordo com o disposto no art. 52,
inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento
aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei
Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/006/475/2016.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de
apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **CASSIANO AZEVE-
DO DE OLIVEIRA**, Identidade Funcional nº 43809260, Professor Do-
cente I, Nível C, Referência 04, Matrícula nº 960.072-7, Vínculo 1, de
acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº
220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº
2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96.
Processo nº E-03/008/622/2016.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de
apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **ANDERSON RICAR-
DO WEBLER SOARES**, Identidade Funcional nº 43855750, Professor
Docente I, Nível C, Referência 03, Matrícula nº 961.881-0, Vínculo 1,
de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº
220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº
2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96.
Processo nº E-03/11.401.158/2012.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de
apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **JOÃO PEREIRA
CHAGAS**, Identidade Funcional nº 42546109, Professor Docente I, Ní-
vel C, Referência 04, Matrícula nº 927.946-4, Vínculo 4, de acordo
com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75,
disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979,
com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº
E-03/016/3272/2015.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de
apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **MARILDA DE MA-
GALHÃES**, Identidade Funcional nº 35415592, Professor Assistente
de Administração Educacional II, Nível C, Referência 08, Matrícula nº
231.159-5, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, §
1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado
pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Comple-
mentar nº 85/96. Processo nº E-03/008/1327/2016.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de
apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **TATIANA FIGUEIRE-
DO DELAZERI**, Identidade Funcional nº 42040540, Professor Docente
I, Nível C, Referência 03, Matrícula nº 950594-2, Vínculo 2, de acordo
com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75,
disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979,
com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº
E-03/2.310.428/2010.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de
apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **CAROLINA MENDES
DE ALBUQUERQUE**, Identidade Funcional nº 41907779, Professor
Docente I, Nível C, Referência 05, Matrícula nº 926.315-3, Vínculo 2,
de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº
220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº
2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96.
Processo nº E-03/010/685/2016.

Id: 1993711

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E REGIME DISCIPLINAR
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 01.11.2016**

PROCESSO Nº E-12/207.892/2010 - ARQUIVE-SE o presente proces-
so administrativo no que se refere às irregularidades ocorridas no âm-
bito do DETRAN/RJ, noticiadas no Ato instaurador, em face do ser-
vidor **Hailton Vieira Félix**, Identidade Funcional **20635982**, Empla-
cador, matrícula nº **24/0001357-3**, Vínculo 1, pelas razões expostas
no presente, reservando à Administração Pública reabrir sua instrução,
caso surjam fatos novos, pela fundamentação exposta no Relatório da
Comissão Processante e no Parecer da Superintendência de Legis-
lação e Regime Disciplinar.

Id: 1993779

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E REGIME DISCIPLINAR
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 01.11.2016**

PROCESSO Nº E-03/001/9501/2013 - Considerando o teor de fls. 189
e 194, constante dos presentes autos, estendo poderes à 4ª COPIA,
a fim de apurar 20 (vinte) faltas interpoladas incorridas pela servidora
Karine Pires Moreira, id. 43302467, Professor Docente I, Nível C, Re-
ferência 3, matrícula nº 960.795-3, vínculo 2, bem como irregularidade
por não ter sido comunicada a respectiva transgressão disciplinar in-
dicada à fls. 07, conforme processo em apenso E-03/001/9350/2014,
no uso da competência delegada pela Resolução SEPLAG nº
238/2010, art. 1º, inciso VIII, com a consequente devolução do prazo
de instrução.

Id: 1993767

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 03/11/2016**

PROC. Nº E-01/009/961/2016 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor de
LORENA MONTEIRO LESSA, no valor de R\$11.036,50 (onze mil trinta
e seis reais e cinquenta centavos), em atendimento às determina-
ções contidas no Decreto nº 45.569, de 28/01/2016, que dispõe sobre
a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2016.

Id: 1993887

**FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO ESPECIAL
DE DESEMPENHO
ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ao primeiro dia do mês de novembro de 2016, com a presença dos
servidores Maria das Graças Martins, ID. Funcional nº 2058233-1,
Carlos Andre Maciel Pinheiro, ID. Funcional nº 4381178-7 e Carlos
Bruno Cavalcanti Vinhais, ID. Funcional nº 3009036-9, a Comissão de-
signada pelas Portarias nº 232, de 19 de abril de 2013 e nº 251, de
02 de janeiro de 2014, reuniu-se, ordinariamente, para apurar e re-
gistrar o resultado das Avaliações Especiais de Desempenho, referen-
te ao período do estágio probatório dos servidores da Carreira de Es-
pecialista em Previdência Social, admitidos pelo Concurso Público ho-
mologado em 23/05/2013, com lotação no âmbito do Fundo Único de
Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA.
Nada mais tendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, datada e
assinada pelos presentes.

ID. DO AVALIA- DO	NOME	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	ORGAO/SETOR/ AUTARQUIA	ID DO AVALIADOR	AVALIADOR	PONTUAÇÃO AV1	PONTUAÇÃO AV2	PONTUAÇÃO AV3	PONTUAÇÃO AV4	MÉDIA	PROCESSO Nº
4424785-0	Alessandra Baldner Pontes	EPS	09/10/2013	RIOPREVIDÊNCIA	4318752-8	Almério Valente Bernacchi	43	44	44	44	44	E-01/008/1558/14
4406071-8	Hugo Carvalho Mattos	EPS	09/10/2013	RIOPREVIDÊNCIA	4381219-8	Diogo Soares Leite	40	41	39	38	40	E-01/008/1559/14
5018256-0	Sheila Conceição de Mello Lopes	EPS	09/10/2013	RIOPREVIDÊNCIA	5032904-9	Rodrigo Ribeiro da Luz	42	43	42	42	42	E-01/008/1560/14
5013915-0	Luciane Calixto Neves	EPS	09/10/2013	RIOPREVIDÊNCIA	3009036-9	Carlos Bruno Cavalcanti Vinhais	40	42	43	44	42	E/01/008/1561/14



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Sábado, 05 de Novembro de 2016 às 03:54:28 -0200.

A assinatura não possui validade quando impresso.